



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº 04 /2026

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como atender a solicitação dos moradores da referida Rua, diante da necessidade de aquisição dos serviços públicos para os mesmos.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 26 de janeiro de 2026.



ANTONIO MAURÍCIO DE FREITAS CARNEIRO
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA CE
PROTÓCOLO Nº 2355, 2026
DATA: 26/01/2026 HORA: 15:59
Manoel Antônio Carneiro
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA

PROJETO DE LEI Nº 04/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Rua sem denominação, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Claudio Ferreira Brandão** a via pública com as seguintes referências: Início na Rua Vitória – Coordenadas: (338803.00 m E / 9678260.00 m S) e término na Rua João Pessoa – Coordenadas: (338628.00 m E / 9678243.00 m S).

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Rua Claudio Ferreira Brandão**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO
Vereador MDB



GOVERNO MUNICIPAL DE
**JIJOCÀ DE
JERICOACOARA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Ofício n° 2301001/2026/SEINFRA-PMJJ

Ao

Vereador Antônio Maurício de Freitas Carneiro

Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro - Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: Denominação oficial de via pública

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de vias, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
RUA CLAUDIONOR FERREIRA BRANDÃO			
INÍCIO	338803.00 m E	UTM	RUA VITÓRIA
	9678260.00 m S	UTM	
FINAL	338628.00 m E	UTM	RUA JOÃO PESSOA
	9678243.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Jijoca de Jericoacoara – CE – 23 de janeiro de 2026.

[Signature]

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0